



**PODER
Executivo**
& Legislativo

imprensaoficial

Barra do Piraí

Boletim Municipal

Travessa Assumpção • 69

Centro

Barra do Piraí

CEP. 27123.080

Tel. (24) 2443.1102

ANO 05 • Nº 273 • Barra do Piraí, 25 de agosto 2009 • R\$ 0,50

www.pmbp.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO

DECRETO Nº 073 DE 14 DE AGOSTO
DE 2009.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ
OUTRAS CORRELATAS
PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE
BARRA DO PIRAI, usando de suas
atribuições legais que lhe confere o artigo
4º, da Lei Municipal Nº. 1518 de 10 de
dezembro de 2008.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito
Adicional Suplementar na lei de meios em
vigor, no valor de R\$ 125.050,00 (CENTO E
VINTE E CINCO MIL E CINQUENTA
REAIS) para atender as despesas na forma
do anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à
execução deste Crédito Adicional
Suplementar decorrerão da anulação total
ou parcial das dotações consideradas na
vigente Lei de Meios na forma do Anexo I.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em
vigor na data de sua publicação, ficando

revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE
AGOSTO DE 2009.

JOSÉ LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

SEPLAN/ACL

ANEXO I				
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI				
PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS
ANULAR				
20.02.04.122.0003.2.028	3.3.50.41	00		10.000,00
				10.000,00
20.02.19.573.0004.1.004	4.4.90.52	00		1.800,00
				1.800,00
20.11.12.361.0006.2.072	3.1.90.13	00		52.000,00
	3.1.90.13	00		40.000,00
	3.3.50.43	00		5.000,00
	3.3.90.36	00		5.000,00
	3.3.90.36	15		2.000,00
20.11.12.365.0006.2.009	3.3.90.30	00		44.050,00
	3.3.90.30	00		10.000,00
	3.3.90.36	00		10.000,00
	3.3.90.39	00		24.050,00
20.11.27.812.0019.2.010	3.3.90.31	00		5.000,00
				5.000,00
20.11.12.367.0006.2.008	3.3.90.39	00		5.000,00
				5.000,00
20.11.12.128.0008.2.004	3.3.90.39	00		7.000,00
				7.000,00
20.19.18.541.0020.2.024	3.3.90.36	00		200,00
				200,00
TOTAL				125.050,00
SUPLEMENTAR				
20.07.04.122.0003.2.057				1.800,00
	4.4.90.52	00		1.800,00
20.11.12.361.0006.2.072	3.3.90.30	00		92.000,00
	3.3.90.30	00		90.000,00
	3.3.90.30	15		2.000,00
20.11.12.361.0006.2.002	3.3.90.30	00		14.050,00
	3.3.90.30	00		3.050,00
	3.3.90.30	00		11.000,00
20.11.27.812.0019.2.010	3.3.90.39	00		17.000,00
				17.000,00
20.19.18.541.0020.2.024	3.3.90.39	00		200,00
				200,00
TOTAL				125.050,00
				125.050,00

PODER EXECUTIVO

Prefeito
JOSÉ LUIZ ANCHITE

Vice-Prefeito
MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA ALMEIDA

Secretaria Municipal de Governo (INTERINO)
HEITOR FAVIERI FILHO

Procurador do Município (INTERINO)
HEITOR FAVIERI FILHO

Secretário Municipal de Administração
WELLINGTON MARTINS MARCONDES

Secretário Municipal de Fazenda
FRANCISCO CRUZ DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação
PAULO ROBERTO COSTA DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Assistência Social
THELMA NORA RISKALLA ANCHITE

Secretário Municipal de Obras, Água e Esgoto
ADALBERTO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Serviços Públicos
ANTONIO DOS SANTOS FILHO

Secretário Municipal de Saúde
JOSÉ ADÉLIO VIEIRA TEIXEIRA

Secretaria Municipal de Educação e Desporto
ANNA MARIA DE AZEVEDO SILVA ROTHE

Secretário Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Econômico,
Turismo, Lazer e Cultura
ROBERTO MONZO FILHO

Consultor Jurídico
HEITOR FAVIERI FILHO

Secretaria Municipal de Recursos Humanos
EDNA TEREZA ANCHITE ROCHA

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
MADALENA SOFIA ÁVILA CARDOSO DE OLIVEIRA

Diretor do Fundo de Previdência
ROBERTO BICHARA DE MELO

Controlador Geral do Município
CARLOS HENRIQUE DE SOUZA MATTOS

Controlador Geral da Saúde
CLÁUDIO VÍTORIO LEAL DIAS

PODER LEGISLATIVO
Mesa Executiva

Luiz Roberto Coutinho - Tostão
Presidente

Espedito Monteiro de Almeida
1º Vice Presidente

Cleber Paiva Guimarães
2º Vice Presidente

Mario Reis Esteves
1º Secretário

Joel de Freitas Tinoco
2º Secretário

Vereadores
Cleber Bezerra da Silva (Cleber do Areal)
Gustavo de Carvalho Horta Jardim
Paulo Gonalves da Cruz Coelho
Pedro Fernando de Souza Alves
Ronaldo da Silveira Machado
Vicente Gonalves do Nascimento

EXPEDIENTE

BOLETIM DA BARRA

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Governo
Assessor de Comunicação Social
Jornalista Responsável: Ana Cristina Moreira
Gonalves de Oliveira - Mat. 19732/95 - MTB
Impressão: R.G.B. Moura Serv. Gráficos Ltda.

DECRETO Nº 074/2009.

”Considera Hyspedes Oficiais do Município de Barra do Piraí o Exmo Sr. Ettore Dalboni da Cunha, Governador do Distrito 4600 e esposa.”

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Município de Barra do Piraí recebeu, no dia 19 de agosto do corrente ano, a visita do Exmo. Sr. Ettore Dalboni da Cunha, Governador do Distrito 4600 do Rotary Internacional;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados à Comunidade pelo Rotary Internacional;

CONSIDERANDO, finalmente, a imensa satisfação de nossa Comunidade em receber tão ilustre autoridade,

DECRETA:

ART. 1º – É considerado Hyspede Oficial do Município de Barra do Piraí, durante sua estada em nossa cidade, o Exmo. Sr. Ettore Dalboni da Cunha e esposa – Euse Ferreira Dalboni.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE
AGOSTO DE 2009.

JOSÉ LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

smg/ebmp

DECRETO Nº. 075 DE 19 DE AGOSTO

DE 2009.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no ornamento vigente e das outras correlatas providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 1518 de 10 de dezembro de 2008.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais) para atender as despesas na forma do detalhamento constante do Anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrento da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei Ornamentaria na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE
AGOSTO DE 2009.

JOSÉ LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1558 DE 14 DE
AGOSTO DE 2009.

“Ementa: Concede revisão salarial aos servidores públicos municipais, ativos, inativos, pensionistas, comissionados e agentes políticos e das outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA

DO PIRAÍ aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedida, a partir de 01 de agosto de 2009, revisão constitucional salarial aos servidores públicos do Município de Barra do Piraú, abrangendo ativos, inativos, pensionistas e comissionados, na proporção de 6,00% (seis por cento) sobre o salário base, de acordo com o índice acumulado e arredondado do IPCA-E (IBGE), período de julho de 2008 a junho de 2009.

Parágrafo único - No tocante aos pensionistas e inativos, observar-se-á os dispositivos constitucionais inerentes e, ainda, a legislação superveniente, no que couber, para a aplicabilidade da revisão constante no caput do artigo.

Artigo 2º - Fixa o piso mínimo do Município, a partir de 01 de agosto de 2009, em R\$ 492,90 (Quatrocentos e noventa e dois reais e noventa centavos).

Artigo 3º - A remuneração do Prefeito e Vice-prefeito fixada através da Lei Municipal nº 1.396 de 18 de março de 2008, para o quadriênio 2009/2013, a teor do artigo 3º, receberá revisão no mesmo patamar concedido aos servidores públicos municipais, na forma do artigo 1º desta lei.

Artigo 4º - As funções de Divisão de Assistência Intermediária - DAÍ, deverão obedecer a partir de 01 de agosto de 2009

FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO
DAÍ - 1	R\$ 117,08
DAÍ - 2	R\$ 140,50
DAÍ - 3	R\$ 175,64
DAÍ - 4	R\$ 351,27

Parágrafo único - A tabela apresentada no CAPUT deste artigo foi definida com base no índice estabelecido no artigo 1º.

Artigo 5º - A revisão constante do artigo 1º é linear em todos os seus aspectos, abrangendo todos os servidores, sem exceção.

Artigo 6º - Os recursos ornamentários necessários para a aplicabilidade da presente correção a conta das dotações próprias no ornamento anual, observada cada Secretaria.

Artigo 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário, com efeitos financeiros retroativos a 01º de agosto de 2009.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE AGOSTO DE 2009.

JOSÉ LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

Mensagem nº 030/GP/2009
Projeto de Lei nº 059/2009
Autor: Executivo Municipal
Smg/ebmp

PORTARIA Nº 372/2009

JOSÉ LUIZ ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraú, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 447/2008, de 18 de dezembro de 2008, do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

CONSIDERANDO o Ofício nº 057/CMAS/09AMSD;

RESOLVE:

Art. 1º - Re-ratificar os termos da Portaria nº 447/2008, de 18 de dezembro

de 2008, substituindo o Conselheiro Titular - Representante da ABADE e APAE e Representantes do Poder Público Municipal da Secretaria Municipal de Assistência social, ficando a composição deste Conselho da seguinte forma:

I- REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rosimar de Lourdes Benício – Titular
Francis Lobo Botelho Vilas Monzo – Suplente

II- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA ENTIDADE E ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ABADE E APAE
Marcio Rodrigues – Titular
Liliam de Almeida Silva - Suplente

Art. 2º - Ficam ratificados os demais termos da Portaria nº 447/2008.

Art. 3º - A presente portaria passa a fazer parte integrante e complementar da Portaria nº 447/2008.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE AGOSTO DE 2009.

JOSÉ LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

smg/mjml.

PORTARIA Nº 373/2009

JOSÉ LUIZ ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraú, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e

Constitucionais,

RESOLVE:
DISPENSAR a pedido, a partir 01/08/2009, VANESSA DE OLIVEIRA PINTO da função de Diretora do Jardim de Infância Profª Maria Dulce Braune Portugal, nomeada através da Portaria nº 035 de 31/01/2008.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE AGOSTO DE 2009.

JOSÉ LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

Memorando nº 544/2009 – SMED
Smg/mjml

PORTARIA Nº 374/2009

JOSÉ LUIZ ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraó, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Constitucionais,

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 01/08/2009, TATIANA DE ALMEIDA SOUZA, da função de Coordenadora de Turno do Jardim de Infância Profª Maria Dulce Braune Portugal, nomeada através da Portaria nº 136 de 29/01/2009.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE AGOSTO DE 2009.

JOSÉ LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

Memorando nº 545/09 – SMED
smg/mjml

PORTARIA Nº 375/2009

JOSÉ LUIZ ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraó, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Constitucionais,
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir de 01/08/2009, TATIANA DE ALMEIDA SOUZA, para exercer a função de Diretor do Jardim de Infância Profª Maria Dulce Braune Portugal, com gratificação de 20% (vinte por cento), de seu vencimento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE AGOSTO DE 2009.

JOSÉ LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

Memorando nº 546/09 – SMED
Smg/mjml

PORTARIA Nº 376/2009

JOSÉ LUIZ ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraó, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

1 - Re-ratificar a Portaria nº 22/2009, de 02/01/2009, que constituiu a Comissão Permanente de Licitação, para o período compreendido entre 02 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro do mesmo ano, que será composta pelos seguintes membros:

Membros: Ivan de Oliveira Czaba – matrícula 0410

Suplente: Ana Maria Chiaradi Coelho – matrícula 1939

2 - REGISTRE-SE, AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE, ficando esta fazendo parte integrante e complementar da portaria primitiva.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE AGOSTO DE 2009.

JOSÉ LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

sma/cpl/smg/ebmp

PORTARIA Nº 377/2009

O Prefeito Municipal de Barra do Piraó, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 782, de 14 de novembro de 2003,

Considerando o Memorando nº 122/2009 de 17/08/09 da SMRH;

Considerando o Memorando nº 388/2009/SMS/DRH da SMS;

Considerando o teor do processo administrativo nº. 15.911/08;

RESOLVE:

Admitir, a partir de 18/08/2009, a servidora JULIANA LUCENA DE FREITAS GENEROZO, para o cargo de Técnica de Enfermagem, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital RH-001/2003, de acordo com o TAC ajustado no Processo nº 2008.006.003027-0.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE, PUBLIQUE-

SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE
AGOSTO DE 2009.
JOSÉ LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

sms/smg/ebmp

PORTARIA Nº 378/2009

O Prefeito Municipal de Barra do Piraó,
Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas
atribuições legais,

Considerando o Memorando nº 557/09 de
18/08/09 da Secretaria Municipal de
Educação e Desporto;

Considerando aos termos da Lei Municipal
nº 550, de 23 de agosto de 2001, que criou o
Conselho Municipal de Alimentação
Escolar – CAE;

Considerando a Resolução/CD/FNDE nº
38, de 16 de julho de 2009, do Ministério da
Educação/Fundo Nacional de
Desenvolvimento da Educação;

Considerando o Ofício-Circular nº
013/2009 – CGPAE/DIRAE/FNDE;

Considerando as indicações trazidas pelas
respectivas Entidades e Unidades
Escolares;

Considerando, finalmente, as Atas da
Secretaria Municipal de Educação e
Desporto, datadas de 13/07/09, 14/07/09 e
24/07/09.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros do CAE –
Conselho Municipal de Alimentação

Escolar, com mandato previsto para o
período de 04(quatro) anos, compostos
pelos membros a seguir relacionados para,
em conjunto, atuar na fiscalização do
Programa Nacional de Alimentação Escolar
– PNAE.

REPRESENTANTES DO PODER
EXECUTIVO

Edivane Barboza da Cunha – Titular
Marilene Ferreira Tessarim – Suplente

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES
DE DOCENTES, DISCENTES OU
TRABALHADOR DA ÁREA DA
EDUCAÇÃO

Isabel de Fátima da Silva – Titular
Luciene Aparecida Gomes – Suplente
Vilma Valim da Silva – Titular
Aimara da Silva de Castro – Suplente

REPRESENTANTES DE PAIS DE
ALUNOS

Jorge Luiz Ribeiro Gomes – Titular
Wanda Silva de Lima – Suplente
Alessandra Andreina do Nascimento –
Titular
Fernanda Almeida Martins - Suplente

REPRESENTANTES DE ENTIDADES
CIVIS ORGANIZADAS

Janaina Marques da Silva – Titular
Cisele Soares Pires – Suplente
Ana Lúcia Braga de Mattos Sepulveda –
Titular
Madeleine Figueiredo de Oliveira –
Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor
na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE
AGOSTO DE 2009.

JOSÉ LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

Smed/hff/smg/ebmp

PORTARIA Nº 379/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA
DO PIRAI, no uso de suas atribuições
legais,

RESOLVE:

APOSENTAR CACILDA ISMAEL
BASTOS, Agente Administrativo “F”, nível
SA-7, código SA 401 com classe IV –
Servicos Auxiliares SA-400 do Quadro
Suplementar, matrícula 672, do Quadro
Suplementar, com os proventos mensais
de R\$ 1.017,03 (hum mil e dezessete reais
e três centavos), de acordo com o artigo
233, inciso III, alínea “a” da Lei Orgânica do
Município de Barra do Piraó, c/c o artigo
74, inciso III, artigo 75, inciso I, alínea “a” e §
único, com as vantagens do artigo 78,
inciso II, artigo 162 da Lei nº. 44 de 29 de
junho de 1984 e alterada pelo artigo 3º,
inciso I da Lei Municipal nº. 303 de 09 de
setembro de 1996 e artigo 42, inciso II, § 3º,
e artigo 91 da Lei Municipal nº. 326 de
28/04/1997, conforme Processo
Administrativo 10.349 de 14/07/2009,
conforme Processo Administrativo 10.349
de 14/07/2009, a partir de 31 de julho de
2009.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE
AGOSTO DE 2009.

JOSE LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

Smrh/mada/smg/ebmp

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE
PROVENTOS

ADMINISTRAÇÃO

PREFEITO MUNICIPAL

Fica fixado o valor total de R\$ 1.017,03 (hum mil e dezessete reais e tr7s centavos), referente aos proventos mensais de CACILDA ISMAEL BASTOS, matricula 672 - Agente Administrativo "F", n7vel SA-7 e c7digo SA-401 com classe IV – Servinos Auxiliares SA-400 do Quadro Suplementar, de acordo com o artigo 233, inciso III, aliena "a" da Lei Org7nica do Munic7pio de Barra do Pira7, c/c o artigo 74, inciso III, artigo 75, inciso I, aliena "a" e § 7nico, com as vantagens do artigo 78, inciso II, artigo 162 da Lei n7. 44 de 29 de junho de 1984 e alterada pelo artigo 37, inciso I da Lei Municipal n7. 303 de 09 de setembro de 1996 e artigo 42, inciso II, § 37, e artigo 91 da Lei Municipal n7. 326 de 28/04/1997, conforme Processo Administrativo 10.349 de 14/07/2009, a partir de 31 de julho de 2009 com os valores assim discriminados:

Vencimentos atribuidos ao Cargo de Agente Administrativo "F", n7vel SA-7, de acordo com anexo III, alterado pelo artigo 223, da Lei Municipal n7. 326 de 28/04/1997, artigo 27, da Lei Municipal n7 658 de 23/05/2002, artigo 27 da Lei Municipal n7 738 de 28/05/2003, artigo 27 da Lei Municipal n7 843 de 18/06/2004, artigo 37 da Lei Municipal n7 938 de 24/06/2005, artigo 17 da Lei Municipal n7 1.134 de 18/08/2006, artigo 17 da Lei Municipal n7 1.309 de 20/07/2007 e artigo 17 da Lei Municipal n7 1.463 de 15/08/2008.....R\$ 477,98

Adicional por tempo de servino, no percentual de 55%, de acordo com o artigo 162, da Lei n7 44 de 29/06/84, alterado pelo artigo 91 da Lei Municipal n7. 326 de 28/04/97..... R\$ 262,89

Gratifican7o DAÍ-4 (83,34%), de acordo com o artigo 42, inciso II, § 37 da Lei Municipal n7 326 de 28/04/1997, alterado pelo artigo 27, § 27, artigo 37 e anexo I da Lei Municipal n7 625 de 18/01/2002.....R\$ 276,16

Total..... R\$ 1.017,13

Barra do Pira7, 19 de agosto de 2009.

JOSE LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – TERMO DE CONTRATO N7069/2009 DE OBRAS PUBLICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNIC7PIO DE BARRA DO PIRA7 E A EMPRESA OLIVEIRA E SILVA ENGENHARIA E CONSTRU77O LTDA..

OBJETO – FORNECIMENTO DE MATERIAL, M7O DE OBRA E EQUIPAMENTO PARA OBRA DE CONSTRU77O DE MURO DE CONTEN777O EM GAVETAS, RECUPERA77O DE TALUDE EM GRAMA E CANALETA PARA CAPTA77O DE 7GUAS PLUVIAIS A SER REALIZADO NO CEMIT7RIO MUNICIPAL SANTA ROSA - BARRADO PIRA7-RJ.

PRAZO – 90 (NOVENTA) DIAS.
FUNDAMENTA77O LEGAL – PROCESSO N78637/2009, CARTA CONVITE N7 076/2009, LEI FEDERAL N7 8.666/93.

VALOR – R\$45.547,91 (QUARENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).

RECURSOS – 20.12.15.543.0011.1.005, 4.4.90.51.00.00.00.0000.
ASSINADO – 06/08/2009.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE AGOSTO DE 2009.

JOS7 LUIZ ANCHITE

ERRATA

ONDE SE L7:: No Boletim Municipal n7 272 de 21 de agosto de 2009, p7g. 04 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRA7
PUBLICA77O DO 17 EQUILIBRIO F7SICO FINANCEIRO

Preg7o Eletr7nico N7 003/2009
Registro de Prenos para eventual aquisi7to de suprimentos e equipamentos de inform7tica para atender a Secretaria Municipal de Administra7to
Processo Administrativo n7 19.028/2008

O Departamento de Compras e Licita77es em cumprimento ao Artigo n7 12 do Decreto Federal N7 3.931 de 12 de setembro de 2001, torna p7blico que ap7s realiza7to de pesquisa de mercado, os prenos unitarios abaixo, mantiveram-se inalterados.

LEIA-SE:

PUBLICA77O DO 17 EQUILIBRIO F7SICO FINANCEIRO

Preg7o Eletr7nico N7 003/2009
Registro de Prenos para eventual aquisi7to de materiais para construi7to e manuten7to de redes de 7gua tratada e esgotamento sanitario do munic7pio de Barra do Pira7 –RJ
Processo Administrativo n7 19.028/2008

O Departamento de Compras e Licita77es em cumprimento ao Artigo n7 12 do Decreto Federal N7 3.931 de 12 de setembro de 2001, torna p7blico que ap7s realiza7to de pesquisa de mercado, os prenos unitarios abaixo, mantiveram-se inalterados.

AVISO DE LICITA77O
PREG7O ELETR7NICO N7 027/2009
PROCESSO ADMINISTRATIVO N7

1046/2009

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 15/09/2009 às 14h, no site www.caixa.gov.br licitação sob a modalidade de PREGÃO para eventual aquisição de MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE, FARMÁCIA BÁSICA E POLO DE EMERGÊNCIA do tipo MENOR PREÇO. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraó RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552/ 2443-1102 – Ramais: 232 e 310, no horário de 9h às 18h de segunda a sexta-feira. Edna Lúcia Vieira Sampaio. Pregoeira. Portaria nº 021/2009.

EDITAL Nº. 013/2009

O Secretário Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Barra do Piraó, Sr. Francisco de Oliveira Cruz, juntamente com o Diretor de Receita Mobiliária e Recuperação, Sr. Peter Paulo Castro. Holzwarth, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste edital que de acordo com as normas contidas no regulamento do processo administrativo fiscal – artigo 11 do Decreto nº. 1.480/2003, e de conformidade com o Artigo nº. 187, inciso III da LM 379/97 de 28/11/1997, foram lavrados os seguintes atos:

ORDEM DE FISCALIZAÇÃO Nº. 021/ISS/2009
 PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL Nº. 05864/2009
 CONTRIBUINTE: BORGES E GUEDES INFORMÁTICA LTDA
 CNPJ Nº.: 07.588.912/0001-75
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº.: 28486-01
 TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL Nº. 025/2009
 INTIMAÇÃO Nº. 075/2009
 ASSUNTO: REQUISITA NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS OS SEGUINTE DOCUMENTOS: IRPJ 2006 a 2009, DECLAN 2006 a 2009, NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS JUN/2006 a ABR/2009, GUIAS ORIGINAIS DE RECOLHIMENTO

DO ISSQN DE JUN/2006 a ABR/2009, LIVRO DE ISSQN DE JUN/2006 a ABR/2009.

ORDEM DE FISCALIZAÇÃO Nº. 045/ISS/2009
 PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL Nº. 09499/2009
 CONTRIBUINTE: DISCATEL PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CARTÕES LTDA.
 CNPJ Nº. 05.738.024/0002-47
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº.: 28529-01
 TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL Nº. 046/2009
 INTIMAÇÃO Nº. 125/2009
 ASSUNTO: REQUISITA NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS OS SEGUINTE DOCUMENTOS: IRPJ 2006 a 2009, NOTAS FISCAIS DE SERVIÇO DE AGO/2006 a MAI/2009, GUIAS ORIGINAIS DE RECOLHIMENTO DO ISSQN DE AGO/2006 a MAI/2009, LIVRO DE ISSQN DE AGO/2006 a MAI/2009 e EXTRATO SIMPLIFICADO DE RECOLHIMENTO NO SIMPLES NACIONAL.

ORDEM DE FISCALIZAÇÃO Nº. 030/ISS/2008
 PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL Nº. 09532/2008
 CONTRIBUINTE: ONOFRE J. SOUZAME
 CNPJ Nº. 08.813.034/0001-07
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº. 28790-01
 TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL Nº. 045/2008
 INTIMAÇÃO Nº. 103/2008

ASSUNTO: REQUISITA NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS OS SEGUINTE DOCUMENTOS: IRPJ 2007 a 2008, DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DO SIMPLES NACIONAL DE 2008,, NOTAS FISCAIS DE SERVIÇO JUL/2007 a JUN/2008, GUIAS ORIGINAIS DE RECOLHIMENTO DO ISSQN DE JUL/2007 a JUN/2008 DE 2008, LIVRO DE ISSQN DE JUL/2007 a JUN/2008, contratos de prestação de serviço 2007/2008.

Ficam, portanto, os contribuintes acima identificados, por meio de seus respectivos representantes legais, advertidos de que o próximo comparecimento na Divisão de Fiscalização de ISSQN-PJ do Departamento de Receita Mobiliária (Travessa Assumpção nº. 69, Centro, Barra do Piraó/RJ) até o prazo acima fixado implicará no ARBITRAMENTO DO ISSQN conforme preconiza o artigo 46, inciso IV do Código Tributário de Barra do Piraó (LM 379/97 de 28/11/1997). Barra do Piraó, 18 de Agosto de 2008.

Francisco Cruz de Oliveira
 Secretário de Fazenda

Peter Paulo C. Holzwarth Departamento
 de Receita Mobiliária e Recuperação

EDITAL Nº. 014/2009

O Secretário Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Barra do Piraó, Sr. Francisco Cruz de Oliveira, juntamente com o Diretor de Receita Mobiliária e Recuperação, Sr. Peter Paulo Castro. Holzwarth, no uso de suas atribuições legais, fazem saber a todos que tiverem conhecimento deste edital que de acordo com as normas contidas no regulamento do processo administrativo fiscal – artigo 11 do Decreto nº. 1.480/2003, e de conformidade com o Artigo nº. 187, inciso III da LM 379/97 de 28/11/1997, foi lavrado o seguinte ato:

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº. 036/2009.
 REFERÊNCIA: AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 0202009.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL Nº. 70.041/2009.
 CONTRIBUINTE AUTUADO: COSER TRANSPORTE LTDA.
 CNPJ Nº. 02503314/0005-66.
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº. 26.194-01-7.
 AUTORIDADE AUTUANTE: MARCELO GONÇALVES DE SOUSA
 AUTORIZADO COM BASE NO DESPACHO DO PRESIDENTE DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS EM FLS. 12 EM RAZÃO DO TÉRMINO DO PRAZO PARA RECURSO VOLUNTÁRIO SEM

APRESENTAÇÃO DE DEFESA PELO AUTUADO.

**DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL – DAM Nº. 13698/2009
VALOR DO DÉBITO: R\$ 89,05.**

Fica, portanto, o contribuinte acima identificado, por meio de seu representante legal, advertido de que o não recolhimento do débito indicado no DAM até o dia 23/02/2009 ou a falta de pedido de parcelamento até a referida data implicará na imediata inscrição em Dívida Ativa do Município por tratar-se a presente Notificação de Débitos no último procedimento amigável de cobrança, conforme artigos 160 a 168 da Lei Municipal nº. 379, de 28/11/1997 c/c a Lei Federal nº. 6.830, de 22/09/1980.

Barra do Piraó, 17 de Agosto de 2009.

Francisco Cruz de Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

Peter Paulo C. Holzwarth
Departamento de Receita Mobilizária e
Recuperação

EDITAL Nº. 015/2009

O Secretário Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Barra do Piraó, Sr. Francisco Cruz de Oliveira, juntamente com o Diretor de Receita Mobilizária e Recuperação, Sr. Peter Paulo Castro. Holzwarth, no uso de suas atribuições legais, fazem saber a todos que tiverem conhecimento deste edital que de acordo com as normas contidas no regulamento do processo administrativo fiscal – artigo 11 do Decreto nº. 1.480/2003, e de conformidade com o Artigo nº. 187, inciso III da LM 379/97 de 28/11/1997, foram lavrados os seguintes atos:

NOTIFICAÇÃO Nº. 048/2009.
DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA Nº. 048/2009
REFERÊNCIA: AUTO DE INFRAÇÃO Nº.

032/2009.
PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL Nº. 70.078/2009.
CONTRIBUINTE AUTUADO: COSER TRANSPORTE LTDA.
CNPJ Nº. 02503314/0005-66.
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº. 26.194-01-7.
AUTORIDADE AUTUANTE: MARCELO GONÇALVES DE SOUSA.
EMENTA: DECLARA REVEL O CONTRIBUINTE AUTUADO E JULGA PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PELAS RAZÕES DA PRÓPRIA AUTUAÇÃO.
NOTIFICAÇÃO Nº. 049/2009.
DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA Nº. 049/2009
REFERÊNCIA: AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 033/2009.
PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL Nº. 70.077/2009.
CONTRIBUINTE AUTUADO: COSER TRANSPORTE LTDA.
CNPJ Nº. 02503314/0005-66.
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº. 26.194-01-7
AUTORIDADE AUTUANTE: MARCELO GONÇALVES DE SOUSA.
EMENTA: DECLARA REVEL O CONTRIBUINTE AUTUADO E JULGA PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PELAS RAZÕES DA PRÓPRIA AUTUAÇÃO.

NOTIFICAÇÃO Nº. 050/2009.
DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA Nº. 050/2009
REFERÊNCIA: AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 031/2009.
PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL Nº. 70.079/2009.
CONTRIBUINTE AUTUADO: COSER TRANSPORTE LTDA
CNPJ Nº. 02503314/0005-66.
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº. 26.679-01-0.
AUTORIDADE AUTUANTE: MARCELO GONÇALVES DE SOUSA
EMENTA: DECLARA REVEL O CONTRIBUINTE AUTUADO E JULGA PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PELAS RAZÕES DA PRÓPRIA AUTUAÇÃO.

Fica, portanto, o contribuinte acima identificado, por meio de seu representante legal, advertido de que pode ainda no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar recurso voluntário a segunda instância

administrativa conforme artigo 49 da Lei Municipal nº. 273/2005 e artigo 36 do Decreto Municipal nº. 1480/2003, ou pagar o valor do Auto de Infração no Departamento de Receita Mobilizária e Recuperação, ficando ainda ciente de que o não atendimento de uma das alternativas apresentadas acarretará na inscrição em Dívida Ativa do Município, conforme artigos 160 a 168 da Lei Municipal nº. 379 de 28/11/1997 c/c a Lei nº. 6.830 de 22/09/1980.

Barra do Piraó, 17 de Agosto de 2009
Francisco Cruz de Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda.

Peter Paulo C. Holzwarth
Departamento de Receita Mobilizária e
Recuperação

EDITAL Nº. 016/2009

O Secretário Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Barra do Piraó, Sr. Francisco Cruz de Oliveira, juntamente com o Diretor de Receita Mobilizária e Recuperação, Sr. Peter Paulo Castro. Holzwarth, no uso de suas atribuições legais, fazem saber a todos que tiverem conhecimento deste edital que de acordo com as normas contidas no regulamento do processo administrativo fiscal – artigo 11 do Decreto nº. 1.480/2003, e de conformidade com o Artigo nº. 187, inciso III da LM 379/97 de 28/11/1997, foi lavrado o seguinte ato:

NOTIFICAÇÃO Nº. 051/2009.
DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA Nº. 051/2009
REFERÊNCIA: AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 043/2009.
PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL Nº. 70.092/2009.
CONTRIBUINTE AUTUADO: M. A. P. GURGEL INFORMÁTICA ME.
CNPJ Nº. 08113439/0001-32.
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº. 28.594-01-3.
AUTORIDADE AUTUANTE: MARCELO GONÇALVES DE SOUSA.
EMENTA: DECLARA REVEL O CONTRIBUINTE AUTUADO E JULGA PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO

PELAS RAZÕES DA PRÓPRIA AUTUAÇÃO.

Fica, portanto, o contribuinte acima identificado, por meio de seu representante legal, advertido de que pode ainda no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar recurso voluntário a segunda instância administrativa conforme artigo 49 da Lei Municipal nº. 273/2005 e artigo 36 do Decreto Municipal nº. 1480/2003, ou pagar o valor do Auto de Infração no Departamento de Receita Mobilizria e Recuperação, ficando ainda ciente de que o não atendimento de uma das alternativas apresentadas acarretará na inscrição em Dívida Ativa do Município, conforme artigos 160 a 168 da Lei Municipal nº. 379 de 28/11/1997 c/c a Lei nº. 6.830 de 22/09/1980.

Barra do Piraó, 17 de Agosto de 2009.

Francisco Cruz de Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

Peter Paulo C. Holzwarth

RECURSOS	VALOR	DATA DO REPASSE
FPM	127.223,16	20/8/2009
FUNDEB	10.250,52	20/8/2009
TOTAL	137.473,68	

A Prefeitura Municipal de Barra do Piraó, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em atendimento ao Art. 2º da Lei nº 9452 de 20.03.1997 comunica aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais que recebeu os recursos federais conforme demonstrativo abaixo:

Barra do Piraó, 20 de agosto de 2009.

RECURSOS	VALOR	DATA DO REPASSE
ROYALTIES PETRÓLEO	570.806,72	21/8/2009
TOTAL	570.806,72	

C O M U N I C A D O

A Prefeitura Municipal de Barra do Piraó, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em atendimento ao Art. 2º da Lei

MEIO AMBIENTE

partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais que recebeu os recursos federais conforme demonstrativo abaixo:

Barra do Piraó, 21 de agosto de 2009.

Francisco Cruz de Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

NOTIFICAÇÃO No. 026/2009.

Barra do Piraó, 20 de agosto de 2009.

MADALENA SOFIA AVILA CARDOSO DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, no uso de suas atribuições legais, notifica o Sr. PAULO SÉRGIO FONTES SOUZA, a comparecer à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no prazo de 24 horas após o recebimento desta, para **INFORMAR O CUMPRIMENTO PARCIAL OU TOTAL DAS CONDICIONANTES CONSTANTES NA LICENÇA LABP LE005-09 EXPEDIDA EM MARÇO DE 2009.**

Lembramos que, conforme explicitado no corpo da Licença, o não cumprimento do acima solicitado sujeita o notificado à invalidação da Licença e sanções administrativas pelo funcionamento sem a devida Licença Ambiental. Limitada ao assunto acima, e na certeza do

pronto atendimento a nossa notificação, despeno-me.

MADALENA SOFIA AVILA CARDOSO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

A
PAULO SÉRGIO FONTES SOUZA
Estrada dos Sotios, 252, Bairro Arthur Cataldi
Barra do Piraó – RJ
CEP: 27.115-200

SMMAA/MSACO/TCOS
AVERBAÇÃO DE LICENÇA 0002

A pedido do requerente do Processo 15.438/2008, que deu origem à Licença de Instalação LABP LI0003/08, AVERBAMOS que o PRAZO DE CUMPRIMENTO DA CONDICIONANTE 1 (Publicar o comunicado do recebimento desta licença no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e em jornal diário de grande circulação no Estado, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão da Licença, enviando cópias das publicações à Secretaria Municipal de Meio Ambiente;) de 30 dias a contar da presente data.

Barra do Piraó, 07 de abril de 2009.

MADALENA SOFIA AVILA CARDOSO DE OLIVEIRA
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

LABP NO LI0003-08

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Barra do Piraó no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6º da Resolução CONAMA 237, pelo Decreto 40.793 de 05 de junho de 2007, pelo Convênio gerado pelo Processo E-07/200080/2008 e pelo Ofício 179/GP/2008, seguindo as diretrizes do Sistema de Licenciamento de Atividades Poluidoras, instituído através do Decreto

1633 de 21 de dezembro de 1977, CONCEDE a presente Licença de Instalação, que autoriza

CEHAB – COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

CNPJ/CPF: 33.525.221/0001-32

Endereço: RUA D' AJUDA, Nº 5, 17º ANDAR, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ

CONJUNTO HABITACIONAL VARGEM ALEGRE II
No seguinte local:
RUA DA CONQUISTA, DISTRITO DE VARGEM ALEGRE

Condições de Validade Gerais:

1. Publicar o comunicado do recebimento desta licença no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e em jornal diário de grande circulação no Estado, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta Licença, enviando cópias das publicações à Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
2. Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei;
3. Esta Licença não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade;

Esta Licença será válida até 11 de dezembro de 2012, respeitadas as condições nela estabelecidas, e é concedida com base nos documentos e informações constantes do Processo Administrativo Municipal nº 15.438/2008.

Barra do Pirai, 11 de dezembro de 2008.

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

LABP NO LI0003-08

Condições de Validade Específicas:

4. Toda origem e destino dos resíduos gerados deverão ter a aprovação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

5. A disposição dos resíduos gerados deverá ser em Aterro comprovadamente licenciado;

6. Providenciar o Alvará de Construção do Município para início das obras civis;

7. Seja apresentado, no início das obras, a declaração relativa ao abastecimento de energia elétrica das casas a serem construídas;

8. Desenvolver programa de Educação Ambiental, que deverá ser apresentado e acompanhado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município;

9. Todo o material retirado, oriundo de corte e acertos do terreno para implantação das casas e obras de infra-estrutura, deverão ser lançados em locais previamente determinados pela Secretaria de Meio Ambiente, não podendo ser lançados sob qualquer hipótese na FMP – Faixa Marginal de Proteção ou em canais de escoamento de drenagem natural;

10. A espécie que será plantada para arborização urbana deverá ser determinada pela Secretaria de Meio Ambiente e deverá ser plantada de maneira a não gerar conflito com a rede elétrica;

11. Implantar dispositivos de proteção aos pedestres e sinalização para veículos, durante a realização das obras, de modo a minimizar o risco de ocorrência de acidentes;

12. Adotar medidas de controle para evitar o carreamento e o transbordamento de material para as vias públicas;

13. Atender as normas municipais quanto ao tráfego de veículos durante as obras;

14. Reduzir o nível de ruídos provenientes da execução das obras e do fluxo de veículos;

15. Não realizar queima de qualquer material ao ar livre;

16. Evitar as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue;

17. Eliminar métodos de trabalho e ambientes propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos);

18. Manter atualizados junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente os dados cadastrais relativos à atividade ora licenciada;

19. Submeter previamente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para análise e parecer, qualquer alteração ou ampliação na atividade;

20. A Secretaria de Meio Ambiente exigirá outras medidas de controle ambiental, sempre que julgar necessário;

21. Como compensação, caberá à CEHAB implantar Rede de Esgotos em toda a extensão da Rua da Conquista assim como suas ligações – que deverão ser feitas pela CEHAB e uma Unidade de Tratamento Primário (Conjunto fossa filtro) – realizada pela Prefeitura Municipal e orientada pela Secretaria de Meio Ambiente;

22. Ainda como Compensação Ambiental, a CEHAB deverá repor 10 árvores, para cada espécie cortada, a serem plantadas na FMP – Faixa Marginal de Proteção.

23. Por se tratar de grande investimento financiado pelos Governos Federal e Estadual onde a população de Barra do Pirai receberá água de melhor qualidade, atendendo a Lei 9433/1997 no seu artigo 2º, inciso I, o município concede a Licença Ambiental sem ônus, em função do bem que receberá.

-x-x-x-x-x

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

LABP NO LI0003-08

MADALENA SOFIA AVILA CARDOSO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

LICENÇA ESPECIAL DE EXTRAÇÃO DE AREIA

LABP NO LE0005-09

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura de Barra do Piraí no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6º da Resolução CONAMA 237, pelo Decreto 40.793 de 05 de junho de 2007, pelo Convênio gerado pelo Processo E-07/200080/2008, pelo Ofício 179/GP/2008 e pelo Decreto Municipal 34/2008, seguindo as diretrizes do Sistema de Licenciamento de Atividades Poluidoras, instituído através do Decreto 1633 de 21 de dezembro de 1977, CONCEDE a presente LICENÇA ESPECIAL DE EXTRAÇÃO DE AREIA, que autoriza

PAULO SÉRGIO FONTES SOUZA

CNPJ / CPF: 007.401.427-71

Endereço: ESTRADA DOS SÍTIOS, 252, BAIRRO ARTHUR CATALDI, BARRA DO PIRAÍ - RJ

EXTRAÇÃO ARTESANAL DE AREIA NO RIO PARAÍBADO SUL

No seguinte local:

EXTRAÇÃO DE AREIA NO LEITO DO RIO PARAÍBADO SUL E ARMAZENAMENTO E VENDA DA AREIA NA MARGEM ESQUERDA DO RIO PARAÍBA DO SUL (Coordenadas 22º 26' 39 S 43º 47' 30 W)

Condições de Validade Gerais:

1. Publicar o comunicado do recebimento desta licença no Boletim Municipal de Barra do Piraí, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta Licença, enviando cópias das publicações à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura;

2. Esta Licença diz respeito aos

aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei;

3. Esta Licença não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade;

4. Retirar areia, exclusivamente, no leito do rio Paraíba do Sul alternando seu local de extração;

Esta Licença será válida até 18 de março de 2010, respeitadas as condições nela estabelecidas, e é concedida com base nos documentos e informações constantes do Processo Administrativo Municipal nº 15.609/2006.

Barra do Piraí, 04 de março de 2009.
LICENÇA ESPECIAL DE EXTRAÇÃO DE AREIA

LABP NO LE0005-09

Condições de Validade Específicas:

5. Não usar qualquer equipamento não artesanal na sua extração;

6. Adotar medidas de controle para evitar o carreamento e o transbordamento do material para as vias públicas;

7. Retirar, durante a extração, resíduos sólidos que se encontrem no leito do rio Paraíba do Sul;

8. Informar mensalmente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura a quantidade de resíduo sólido retirado do leito do rio Paraíba do Sul e o destino dado a esse material – manifesto de resíduos;

9. Não realizar queima ao ar livre de qualquer material;

10. Evitar as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue;

11. Eliminar métodos de trabalho e ambientes propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos);

12. Manter atualizados junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente os dados cadastrais relativos à atividade ora licenciada;

13. Submeter previamente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para análise e parecer, qualquer alteração ou ampliação na atividade;

14. A Secretaria de Meio Ambiente exigirá outras medidas de controle ambiental, sempre que julgar necessário;

OBRAS ÁGUA E ESGOTO
15. Apresentar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, projeto de enriquecimento da mata ciliar existente no local;

16. Todos os envolvidos no trabalho de extração de areia estejam em dia com o INSS e ISS;

17. Durante a extração de areia seja usado colete salva vidas;

18. Que seja informado bimensalmente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura a quantidade de areia extraída.
-X-X-X-X-X

MADALENA SOFIA AVILA CARDOSO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

EDITAL Nº 08/2009

O Secretário de Obras, Água e Esgoto da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, Adalberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste edital, que foi julgado procedente o Auto de Infração, nº 173 de 01/04/09, com valor de R\$ 178,10 em nome de Camilo Souffon Cabeleireiro, situado na Rua Governador Portela, 31, Centro, por instalar propaganda e mostruário na fachada sem licença no endereço acima, deverá ser quitado o débito através do DAM (Documento de Arrecadamento Municipal) nº 2009/013497 com vencimento em

04/09/2009, para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 19 de agosto de 2009.

Adalberto de Oliveira
Secretário Municipal de Obras, Água e Esgoto

EDITAL Nº 09/2009

SAÚDE
e Esgoto da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, Adalberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi lavrado o Auto e Embargo e Interdito nº 0043 de 13/08/09 em nome de VALDENIR BENEDITO DE OLIVEIRA, protocolado através do processo nº 11913/2009 de 14/08/2009, por executar obra sem a devida licença da Prefeitura Municipal, na Rua José Fiscal Figueira nº 130, Santo Antônio, para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 19 de agosto de 2009.

Adalberto de Oliveira
Secretário Municipal de Obras, Água e Esgoto

PUBLICAÇÃO Nº060/09
EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – Termo de Contrato nº011/2009 que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ e a ROS RIO MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA Oriundo do Processo Administrativo nº1153/09.

OBJETO – Fornecimento de 9 (nove) caixas de Óleo Hidráulico SH-68/AD 04 frascos com 05 litros; 5 (cinco) baldes de graxa lubrificante GMA com 20 KK; 9 (nove)

caixas de óleo lubrificante DT 30/40 caixa com 40 frascos de 1 litro.

FUNDAMENTO – As despesas do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

30.04.10.301.0001.2.106 –
3.3.90.30.00.00.00.0000 – Cód. Red.14
30.04.10.303.0001.2.110 –
3.3.90.30.00.00.00.0000 – Cód. Red.37
30.04.10.303.0001.2.110 –
3.3.90.30.00.00.00.0020 – Cód. Red.38
30.04.10.305.0001.2.111 –
3.3.90.30.00.00.00.0000 – Cód. Red.47
30.04.10.301.0001.2.112 –
3.3.90.30.00.00.00.0020 – Cód. Red.51
30.04.10.301.0001.2.114 –
3.3.90.30.00.00.00.0020 – Cód. Red.58

VALOR –É dado ao presente Contrato o valor estimado de R\$4.548,00 (quatro mil, quinhentos e quarenta e oito reais)

PRAZO – O prazo para fornecimento do objeto será da data da assinatura deste termo de contrato vigorando até 31 de dezembro de 2009, vedada sua prorrogação.

ASSINADO - 10 de julho de 2009.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 21 de agosto de 2009.

José Adílio Vieira Teixeira
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
1793/2009

SEBASTIÃO FONTES DA SILVA,
DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, nos termos do “caput” do art. 25 da Lei nº 8.666/93, bem como amparado no parecer proferido pela Procuradoria Geral do Município, lannado nos autos do

Processo SMS/FMS nº 1793/2009;

CONSIDERANDO o PARECER Nº 002, datado de 07/01/2009, oriundo do INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – IBAM;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 199 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições constantes nos arts. 6º, “caput”, e 196, ambos da Constituição Federal, c/c o art. 24 da Lei nº 8.080/90;

CONSIDERANDO a presença dos pressupostos contidos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

SUBMETTER, para ratificação por parte do Ordenador de Despesas do Fundo de Saúde, o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fulcrado no “caput” do art. 25 da Lei nº 8.666/93, a favor da pessoa jurídica FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SEVERINO SOMBRA – HOSPITAL UNIVERSITÁRIO SUL FLUMINENSE, com Sede na Rua Vicente Celestino, nº 201, Bairro Madrugá, Vassouras – RJ, CEP: 27.700-000, inscrita no CNPJ (MF) nº 32.410.037/0001-84 e CNES nº 2273748, cujo objeto é a realização de procedimentos de alta complexidade, tais como: Internamento em Unidade de Tratamento Intensivo – UTI e realização de cirurgias, nas formas descritas e valoradas pela TABELA SIA/SUS. O valor estimado da contratação é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Barra do Piraí (RJ), em 19 de agosto de 2009.

SEBASTIÃO FONTES DA SILVA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO FUNDO DE SAÚDE

RATIFICO o presente ato de inexigibilidade de licitação, adotando como razões de

decidir a fundamentação nele contida. Dê-se publicidade nos termos do caput do art. 26 da Lei nº 8.666/93. A emissão da respectiva nota de empenho substituirá o termo de contrato na forma autorizada pelo art. 62 da Lei nº 8.666/93. Após, promova-se o competente lançamento dos dados perante o Sistema Integrado de Gestão Fiscal – SIGFIS, em cumprimento a normatização do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ.

Barra do Piraó – RJ, em 19 de agosto de 2009.

DR. JOSÉ ADÉLIO VIEIRA TEIXEIRA
GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
1792/2009

SEBASTIÃO FONTES DA SILVA,
DIRETOR DO DEPARTAMENTO
ADMINISTRATIVO DO FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das
atribuições que lhe confere a legislação em
vigor, nos termos do “caput” do art. 25 da
Lei nº 8.666/93, bem como amparado no
parecer proferido pela Procuradoria Geral
do Município, lançado nos autos do
Processo SMS/FMS nº 1792/2009;

CONSIDERANDO o PARECER Nº
002, datado de 07/01/2009, oriundo do
INSTITUTO BRASILEIRO DE
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – IBAM;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º
do art. 199 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições
constantes nos arts. 6º, “caput”, e 196,
ambos da Constituição Federal, c/c o art. 24
da Lei nº 8.080/90;

CONSIDERANDO a presença dos
pressupostos contidos no parágrafo único
do art. 26 da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

SUBMETTER, para ratificação por parte do
Ordenador de Despesas do Fundo de
Saúde, o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO, fulcrado no “caput” do art. 25
da Lei nº 8.666/93, a favor da pessoa
jurídica FUNDAÇÃO EDUCACIONAL
SEVERINO SOMBRA – HOSPITAL
UNIVERSITÁRIO SUL FLUMINENSE, com
Sede na Rua Vicente Celestino, nº 201,
Bairro Madrugá, Vassouras – RJ, CEP:
27.700-000, inscrita no CNPJ (MF) nº
32.410.037/0001-84 e CNES nº 2273748,
cujo objeto é a realização de consultas e
exames de média e alta complexidade
descritos e valorados na TABELA SIA/SUS.
O valor estimado da contratação é de R\$
30.000,00 (trinta mil reais).
Barra do Piraó (RJ), em 19 de agosto de
2009.

SEBASTIÃO FONTES DA SILVA
RECURSOS HUMANOS
ADMINISTRATIVO DO FUNDO DE
SAÚDE

RATIFICO o presente ato de inexigibilidade
de licitação, adotando como razões de
decidir a fundamentação nele contida. Dê-se
publicidade nos termos do caput do art.
26 da Lei nº 8.666/93. A emissão da
respectiva nota de empenho substituirá o
termo de contrato na forma autorizada pelo
art. 62 da Lei nº 8.666/93. Após, promova-se
o competente lançamento dos dados
perante o Sistema Integrado de Gestão
Fiscal – SIGFIS, em cumprimento a
normatização do Tribunal de Contas do
Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ.

Barra do Piraó – RJ, em 19 de agosto de
2009.

DR. JOSÉ ADÉLIO VIEIRA TEIXEIRA
GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 488/2009

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
RECURSOS HUMANOS, no uso de suas
atribuições legais e de conformidade com o
disposto no Decreto nº 1413 de 11 de
outubro de 2002

RESOLVE:

Enquadrar na Classe D nível 6,
Licenciatura Plena, a Professora DENISE
APARECIDA NUNES, matrícula nº 1977,
da Secretaria Municipal de Educação e
Desporto, regida pelo Regime Jurídico
Único, instituído pela Lei Municipal nº 326
de 28 de abril de 1997, c/c o artigo 4º,
inciso II parágrafo 1º da Lei Municipal nº 415
de 29 de maio de 1991, a contar de 18/08/2009,
conforme processo nº 11202/2009 de
31/07/2009.

EDNA TERÊSA ANCHITE ROCHA
Secretária Municipal de Recursos
Humanos

12 de agosto de 2009

PORTARIA Nº 489/2009

PODER LEGISLATIVO
RECURSOS HUMANOS, no uso de suas
atribuições legais e de conformidade com o
disposto no Decreto nº 1413 de 11 de
outubro de 2002

RESOLVE:

Enquadrar na Classe D nível 3,
Licenciatura Plena, a Professora DENISE
APARECIDA NUNES, matrícula nº 6172
da Secretaria Municipal de Educação e
Desporto, regida pelo Regime Jurídico
Único, instituído pela Lei Municipal nº 326
de 28 de abril de 1997, c/c o artigo 4º,
inciso II parágrafo 1º da Lei Municipal nº 415
de 29 de maio de 1991, a contar de 18/08/2009,
conforme processo nº 11202/2009 de
31/07/2009.

EDNA TERÊSA ANCHITE ROCHA

Secretaria Municipal de Recursos Humanos

12 de agosto de 2009

RESOLUÇÃO Nº 004/2009

EMENTA: CONCEDE REVISÃO SALARIAL AOS SERVIDORES INATIVOS, COMISSIONADOS E AGENTES POLÍTICOS DO PODER LEGISLATIVO

DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO
DAI - 1	R\$ 117,08
DAI - 2	R\$ 140,50
DAI - 3	R\$ 175,64
DAI - 4	R\$ 351,27

Art. 1º - Fica concedida, com efeitos financeiros retroativos a 1º de agosto de 2009, revisão constitucional salarial aos aposentados e comissionados do Poder

Legislativo de Barra do Piraí, na proporção de 6,00% (seis por cento) sobre o salário ou subsídio base, de acordo com o índice ofertado pelo Chefe do Executivo aos seus servidores.

Art. 2º - A Remuneração dos agentes políticos do Poder Legislativo de Barra do Piraí, por forma do disposto no artigo 29, inciso V da Constituição da República, obedece às disposições de lei municipal específica.

Art. 3º - A Divisão de Assistência

ACESSE O NOSSO SITE:

www.pmbp.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ